

PORTARIA PRES/Nº 009/2026

Dispõe sobre a complementação dos critérios de definição da classificação final do campeonato Mato-grossense e para sanar dúvidas sobre a destinação das vagas da Copa do Brasil 2027.

O PRESIDENTE DA **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL – FMF**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da FMF,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º e respectivos parágrafos do Regulamento Específico do Campeonato Mato-grossense da 1ª Divisão 2026;

CONSIDERANDO que a Federação Mato-grossense de Futebol possui confirmadas quatro vagas destinadas a Copa do Brasil 2027, competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF;

CONSIDERANDO que o Regulamento assegura vaga na Copa do Brasil 2027 ao Campeão, Vice-Campeão e ao 3º colocado da competição;

CONSIDERANDO que não haverá partida para definição de 3º lugar no Campeonato Mato-grossense da 1ª Divisão 2026;

CONSIDERANDO a confirmação da realização da Copa FMF 2026, conforme OFÍCIO.CIRCULAR.PRES/FMF Nº 01/2026, expedido em 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critério objetivo, técnico e previamente definido, garantindo segurança jurídica, transparência e isonomia entre os clubes participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado que a primeira e segunda vagas destinadas à Federação Mato-grossense de Futebol para a disputa da Copa do Brasil 2027 pertencerão, respectivamente, ao Campeão e ao Vice-Campeão do Campeonato Mato-grossense da 1ª Divisão 2026, nos termos, respectivamente do art. 5º, §§ 1º e 3º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 2º A terceira vaga da Copa do Brasil 2027 será atribuída ao clube que obtiver o **melhor índice de aproveitamento**, considerados todos os jogos e fases do Campeonato Mato-grossense da 1ª Divisão 2026, excetuando-se Campeão e Vice-Campeão.

Parágrafo único. O índice de aproveitamento será apurado pela divisão do número total de pontos conquistados pelo número total de pontos disputados, multiplicado por 100, aplicando-se, em caso de empate, os critérios técnicos previstos no Regulamento Específico da competição.

Exemplo:

Time A disputou 12 partidas e conquistou 20 pontos dos 36 pontos possíveis, assim obteve um aproveitamento de 55,55%

Cálculo:

$$20/36 = 0,5555555555555556 \times 100 = 55,55555555555556$$

Time B disputou 11 partidas e conquistou 19 pontos dos 33 pontos possíveis, assim obteve um aproveitamento de 57,57%

Cálculo:

$$19/33 = 0,5757575757575758 \times 100 = 57,57575757575758$$

No exemplo o Time B obteve maior aproveitamento e consequentemente ficará em 3º lugar na classificação final, obtendo a vaga na Copa do Brasil conforme art. 5º, § 7º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 3º A quarta vaga destinada à Federação Mato-grossense de Futebol para a Copa do Brasil 2027 será atribuída à Copa FMF 2026, conforme já exposto no OFÍCIO.CIRCULAR.PRES/FMF Nº 01/2026.

Art. 4º A presente Portaria complementa e interpreta o disposto no artigo 5º e seus parágrafos do Regulamento Específico do Campeonato Mato-grossense da 1ª Divisão 2026, não revogando suas disposições, mas disciplinando critérios objetivos para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2026.



DIOGO PÉCORA
Presidente da FMF